



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

Processo Administrativo: 1010001/2022
Termo de Contrato nº 09/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS, CNPJ Nº 08.080.287/0001-19
Contratada: MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, CNPJ nº 29.044.612/0001-68.
Objeto: Contratação De Consultoria Especializada Na Elaboração De Projetos, Assessoria Técnica E Serviços De Engenharia E Arquitetura Para O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA.
Vigência: O prazo de vigência e execução da contratação é de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2023.
Signatários: Ramon Camilo Silva pela Contratante e Marcos Fred Almeida de Albuquerque pela Contratada.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:C5245CB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 297, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 29, inciso IV da Constituição Estadual e no artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, dia 11/08/2023 (sexta-feira).

Art. 2º - Decreta FERIADO MUNICIPAL, no dia 14/08/2023, devido a programação do XVIII Festival de Inverno, que acontecerá no período de 11 a 13/08/2023.

Art. 3º - Fica Decretado a TRANSFERÊNCIA DA FEIRA LIVRE LOCAL, de 14/08/2023 para 15/08/2023 (terça-feira), devido à realização do XVIII Festival de Inverno de Água Branca/AL.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 2 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 2 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:2AE39D74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023-SC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO – SEGUNDA CHAMADA – (ITENS REMANESCENTES DO

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e GIL CARLOS BATISTA DE SIQUEIRA.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:36359EBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 02/2022, do Tipo Menor, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

T & G CONSTRUÇÕES inscrito no CNPJ de nº 21.287.298/0001-72 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada realização das melhorias habitacionais, atendendo as necessidades do Município De Jundiá/AL – Valor global: de R\$ 1.823.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil reais)

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:BC048E8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01– Tomada de Preços 02/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): T & G CONSTRUÇÕES inscrito no CNPJ de nº 21.287.298/0001-72 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada realização das melhorias habitacionais, atendendo as necessidades do Município De Jundiá/AL – Valor global: de R\$ 1.823.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil reais) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1A5C3AE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 10.014/2023
Nº PROC. ADM. Nº 0184/2023.
INÍCIO DISPUTA: 16/08/2023 09:30

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, CONFORME EDITAL.

SITE: PORTAL DE COMPRAS - BNC
Acesso pelo link: <https://bnccompras.com>.
E-mail: licitacao@maragogi.al.gov.br

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:618BF13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 026/2023

(De 02 de agosto de 2023)

CONVOCAR CANDIDATOS (AS)
CLASSIFICADOS (AS) EM VAGAS
REMANESCENTES PARA OS CARGOS DE
PROCURADOR E ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40, da Lei Municipal de nº 760/2022, de 20 de junho de 2022. Vem por este Edital **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019.

CONSIDERANDO as vagas remanescentes para os cargos de Assistente Administrativo (Nível Médio) e Procurador (Nível Superior), em conformidade com o Edital nº 001/2019, classificados no último Concurso Público do Município de Maragogi;

CONVOCA

Os candidatos (as) classificados (as) para as vagas remanescentes no Concurso Público Municipal 2019, para os cargos de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** (nível médio) e **PROCURADOR** (nível superior):

Assistente Administrativo – Nível Médio			
Ordem de Classificação	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
29º	RAFAEL BARROS VIDAL PIRES	411904452	100.963.364-39
Procurador – Nível Superior			
Ordem de Classificação	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
3º	SILVIO JOSE FIGUEREDO DUARTE	411905182	077.117.044-02

Os Convocados deverão comparecer até dia **09 de agosto de 2023**, às 9h A.M., no Prédio da Secretaria Administração, Praça Guedes Miranda, 30 – Centro - Maragogi – Alagoas – CEP: 57955-000, portando os seguintes documentos exigidos pelo edital acima citado, originais e cópias:

Foto 3x4; CPF; RG; Comprovante de Residência; Título de Eleitor; Carteira de Habilitação (se houver), Registro de Nascimento ou Casamento; Carteira Profissional; Reservista; PIS/PASEP; Comprovante de Quitação Eleitoral; Certificado de Escolaridade e Graduação/Especialização; Certidões negativas estaduais; Certidões negativas federais: cível e criminal; Certidão negativa Eleitoral; Declaração de Imposto de Renda ou comprovante de isenção, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido e carimbado pelo médico do trabalho e Declaração de vacinação do COVID – 19.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2023.

IVANIZE CALAÇA PINTO VASCONCELOS
Secretária Municipal de Administração De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:1E31A5ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 503/2023**

(De 02 de agosto de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 04/08/2023 a 04/11/2023, sendo o período de aquisição de 03 de dezembro de 2011 a 03 de dezembro de 2016, a Sra. **ITANEIDI MARIA DE SIQUEIRA LEITE ALVES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.313.***-34, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Professora 1º Grau Maior 20H II-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:A2B61EC9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 068 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

PORTARIA Nº 068 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Promove a Nomeação ao Cargo de Secretário Escolar da Secretaria Municipal de Educação deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR DA SEMED**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. JOSÉ LAÉRCIO VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 100.938.894-02.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, 01 de agosto de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 01 do mês de agosto de 2023. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:8CECAD52

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 857 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, ANA CAROLINE FERREIRA DOREA, inscrita no CPF nº. 103.145.414-46, para o cargo de provimento em comissão de Diretora Financeira, símbolo CC- 2, na **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de Agosto de 2023, 431º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Natália Santos Peixoto

Código Identificador:02F8DB8A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Decreta ponto facultativo no dia 04(quatro) de agosto de 2023 nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Marechal Deodoro/AL, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos municipais, da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Marechal Deodoro, no **dia 04 (quatro) de agosto de 2023, sexta-feira**.

Parágrafo Único. Excetua-se da estipulação desse Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais, cabendo a cada Secretaria e demais órgãos e autarquias municipais competentes assegurar seu funcionamento, nos termos da lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGISECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 025/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instituída pela Secretaria Municipal de Educação de Maragogi no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB no município de Maragogi em Alagoas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenação de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 15/2017, Portaria Capes 249/2018 e, Portaria Capes nº. 232/2019.

O Coordenador de Polo UAB selecionado por esse edital atuará na gestão do Polo UAB com carga horária de 40 horas semanais;

2. DAS VAGAS

2.1 1 (UMA) VAGA PARA Coordenador de Polo UAB.

3. DOS REQUISITOS DO CARGO

- 3.1 Ser portador de diploma de graduação;;
- 3.2 Especialização na área do órgão ou do cargo;
- 3.3 Docente da Educação Básica Pública;
- 3.4. Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;
- 3.5 Ser agente público vinculado ao mantenedor do Polo;
- 3.6 Residir no município do Polo UAB ou próximo a ele;
- 3.7 Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;
- 3.8 Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo;
- 3.9 Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual será indicado;
- 3.10 Domínio no uso do computador, internet, web conferência e videoconferência;
- 3.11 Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente;
- 3.12 Idoneidade moral.

4. DA função

- 4.1 Função: Coordenador de Polo UAB
- 4.2 Descrição das atividades: Gestão e administração do Polo UAB.
- 4.3 Regime de trabalho: 40 horas semanais
- 4.4 Horário: De segunda a sexta feira no período 8:00 até as 18:00 e aos sábados no período de 8:00 até as 12:00 e das 13:00 até as 18:00

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Período de inscrição: **02/08/2023 à 02/10/2023.**
- 5.2 Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (anexo I), o Currículo devidamente documentado, como os documentos de comprovação, preencher a declaração de disponibilidade de horário (anexo III) e entregá-los no protocolo da secretaria municipal de educação juntamente com todos os documentos exigidos no item 6 deste edital.
- 5.3 O candidato que enviar a documentação incompleta ou após o prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado;
- 6.2 *Currículo Padrão*;
- 6.3 Cópia do diploma de graduação;
- 6.4 Comprovante de endereço;
- 6.5 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária para o cargo de Coordenador de Polo UAB (anexo III);
- 6.6 Comprovante de experiência profissional na Gestão ou na EaD.
- 6.7 Comprovante de vinculação com a entidade mantenedora;
- 6.8 Comprovante de atuação no magistério por ao menos 1 (um) ano.
- 6.9 Ofício descrevendo os atos praticados no processo seletivo e atestado que foram atendidos os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, no disposto na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nesta Portaria, em papel assinado e com timbre do mantenedor;
- 6.10 Ficha/Termo de compromisso do Coordenador de Polo (modelo Bolsista).

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria municipal de Educação e será realizada conforme as etapas abaixo:
 - 7.1.1 Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital.

7.1.2 Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da pontuação do Curriculum Lattes.

7.1.3 Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo com a Educação a Distância.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;

8.2 Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria municipal de Educação.

8.3 O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Maragogi. O selecionado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação em 03 dias úteis, a contar da publicação do resultado.

8.4 Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para se apresentar.

8.5 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Ser maior de 60 anos
- b) Maior tempo de experiência profissional (comprovado);
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso do resultado da seleção no prazo de 3 (três) dias úteis (das 8h às 12h e das 14 às 17h.) após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser interposto junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Educação conforme modelo do (anexo IV), em envelope fechado e identificado e será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado. Somente serão aceitos recursos entregues pessoalmente no prazo e local determinado acima, pelo próprio candidato, ou por meio de terceiro portador de procuração simples;

9.2 O prazo será de 3 (três) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 O Coordenador de Polo UAB selecionado e que assumir a função fará jus a bolsa mensal conforme definição da DED/CAPES.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

I- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;

II- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

III- Articular junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;

V- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

VI- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

VII- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

VIII- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

X- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

XI- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XII- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;

XIII- Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

XIV- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;

XV- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XVI- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

XVII- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;

XVIII- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

XIX- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;

XX- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XXI- Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos

Polos UAB;

XXII- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXIII- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XXIV- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Maragogi;

12.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente;

12.3 Este edital é regulado pela Portaria Capes nº 183/2016, Portaria Capes 15/2017 e Portaria Capes 249/2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal, bem como prever a possibilidade de recursos do resultado;

12.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

12.5 Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata;

12.6 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame;

12.7 A validade do processo seletivo será de até quatro anos;

12.8 O A redação deste Edital deverá ser submetida à assessoria jurídica ou órgão equivalente na entidade responsável pelo processo seletivo para verificação da conformidade jurídica;

12.9 Processo Seletivo deverá ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 dias do prazo final das inscrições.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA

Secretário Municipal de Educação De Maragogi - Estado de Alagoas

13. ANEXOS

Cronograma do Processo Seletivo	
Data	Ação
02/08/2023	Data da publicação
02/09/2023 à 02/10/2023	Período de inscrição
17/10/2023	Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital
17/10/2023	Análise da pontuação do Curriculum Lattes.
20/10/2023	Divulgação do resultado
20/10/2023	3 dias úteis para se apresentar após a divulgação do resultado
20/10/2023	3 dias úteis após a divulgação do resultado para recurso
21/10/2023	3 dias úteis para divulgação do parecer do recurso
O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPEs no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame	

FICHA DE INSCRIÇÃO – MODELO – ANEXO I

Nome completo	
CPF	
RG	
Estado civil	
Data de nascimento	
Data de ingresso no serviço público municipal/estadual-vínculo 01 no cargo de professor da educação básica.	
Data de ingresso no serviço público municipal/estadual-vínculo 02 no cargo de professor da educação básica.	
Endereço residencial.	Rua: Cidade: Estado: CEP:
Telefone de contato.	
E-mail para contato.	
Possui domínio no uso do computador, internet, webconferência e videoconferência.	() Sim () Não
Possui disponibilidade para atuar em regime integral no cargo de coordenador de Polo UAB.	() Sim () Não
Titulação de curso superior e nome da instituição.	
Possui experiência profissional na gestão da educação a distância.	() Sim () Não
Possui experiência mínima de 01 (um) ano na educação Pública.	() Sim () Não
Possui curso de Gestão Articulada de Polos, reconhecida pela CAPES	() Sim () Não

TABELA DE PONTUAÇÃO – MODELO – ANEXO II

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação (máximo 1) (Comprovação titulação)	20	
Especialização (máximo 1) (Comprovação titulação)	30	
Experiência profissional com educação à distância (máximo 03 anos)	05 pontos a cada ano de atuação	
Curso de formação para atuar na Educação a Distância (máximo 15 pontos)	01 ponto para cada 10 horas de curso	
Publicação sobre a educação a Distância (máximo 01 ponto)	20 pontos por publicação	
Total de pontos acumulados pelo candidato(a)		

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE – MODELO – ANEXO III

Eu, _____, portador(a) do documento identidade nº _____, inscrito no CPFº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público da Universidade Aberta do Brasil, Polo UAB Maragogi/AL, que disponho de _____ horas por semana, para me dedicar ao cargo de _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Maragogi/AL, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

FORMULÁRIO PARA RECURSO – MODELO – ANEXO IV

Eu, _____, portador(a) do documento identidade nº _____, inscrito no CPFº _____, apresento recurso junto a esta Comissão especial de Processo seletivo Simplificado.

Objetivo de Contratação:

Os argumentos:

Documentos anexos:

Maragogi-AL, ____ de _____ de 2023.

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:826FD8DB